



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento. CONTRATA com o a Empresa **MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO GAUBE-ME** com sede na Rua 7 Setembro, Nº1381, Bairro Centro CEP: 97420-000 na cidade de São Vicente do Sul., Inscrita no CNPJ nº 05530737/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, Sra MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO GAUBE, portador da célula de identidade RG nº. 2046222838, e CPF nº. 662573440-34: Edital do Pregão Presencial nº 11/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

#### 4. OBJETO:

Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E CARGAS DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GÁS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2017, Edital do Pregão Presencial nº 11/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
002	01	CARG	GÁS DE COZINHA P13 (propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão) de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR nº14024 da ABNT.	LIQUIGAS	68,00	68,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>68,00</b>

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer em comodato, os vasilhames abaixo conforme a necessidade do Município de São Vicente do Sul, sendo devolvidos ao final da vigência da Ata de Registro de Preços:

4.1.1. 20 (vinte) botijões para gás P13;

4.1.2. 20 (vinte) bombonas de 20 litros para água mineral.

#### 3. PRAZOS DE ENTREGA:

3.1. Entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração de Segunda-Feira à Domingo, em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Entrega, no local indicado pelo órgão Municipal solicitante, na cidade de São Vicente do Sul.

3.2. Entrega definitiva efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

3.3. Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.



#### 4. PAGAMENTO:

4.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 68,00** (Sessenta e oitenta reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

4.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 11/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO CULTURA E DESPORTO

<b>Projeto/Despesa</b> 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Reduzido</b> 8439
<b>Conta despesa</b> 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
<b>Recurso Vinculado</b> 1 Recurso Livre

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 11/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 19/01/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.